



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**CHAMADA INTERNA DO PROJETO FEEDBACKS CAPES/PrInt 02/2019
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS SANDUICHE
PROJETO PRINT/CAPES/UFF**

A Coordenação do Projeto FEEDBACKS (Feedbacks das desigualdades: vulnerabilidades sociais e de recursos hídricos da escala local para a global), no âmbito do Programa CAPES/PrInt da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para obtenção de bolsas sanduiche, conforme o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior e no País da Capes, com base no Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt EDITAL nº. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-Print.

1. FINALIDADE

1.1 O PRESENTE EDITAL de bolsas de doutoramento sanduiches objetiva oferecer bolsas para a realização de doutorado sanduiche junto a instituições estrangeiras participantes do *Projeto FEEDBACKS*, de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa.

1.1.1. Os países das instituições estrangeiras participantes no *Projeto FEEDBACKS* são: Alemanha, Espanha, Estados Unidos da América, França, Reino Unido, Suécia e Suíça.

1.2 O Edital tem como objetivos específicos:

1.2.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa;

1.2.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.2.3. Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros envolvidos no Projeto FEEDBACKS/PRINT;

1.2.4. Ampliar o acesso de pesquisadores brasileiros a centros internacionais de excelência;

1.2.5. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

1.2.6. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Neste edital estão sendo oferecidas 5 (cinco) cotas para doutorado sanduiche para alunos dos Programas de Pós-Graduação que participam do Projeto FEEDBACKS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CAPES/PrInt (Programa de Geociências (Geoquímica), Programa Dinâmica dos Oceanos e da Terra (DOT) e Programa de Geografia), por períodos de 6 meses cada, de acordo com proposta aprovada e implementada no Programa CAPES-PrInt.

2.2. A concessão de uma bolsa de 12 meses um(a) mesmo(a) candidato(a) poderá ser realizada para o desenvolvimento de tese de doutorado em cotutela com a instituição estrangeira, caso haja excedente das cotas de 6 meses em relação ao número de candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação dos mesmos.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Conforme a PORTARIA CAPES Nº 8, de 12 de janeiro de 2018, REGULAMENTO GERAL PARA PROJETOS INTERNACIONAIS, os(as) beneficiários(as) das bolsas devem atender aos seguintes requisitos:

3.1 Os(As) beneficiários(as) das bolsas ao exterior devem ser brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de visto permanente, e atuantes na instituição principal ou associada do projeto no Brasil.

3.2. Somente serão aceitas candidaturas que tenham cumprido o mínimo de créditos em disciplinas do curso de doutorado no Brasil.

3.3 Os(As) bolsistas vinculados a projetos deverão observar as regras constantes nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes, inclusive no que se refere aos limites de duração da bolsa por modalidade ou nível de curso, conforme Portaria Capes nº 23/2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

3.4 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também os benefícios recebidos anteriormente pelo(a) bolsista, advindos de outro programa de bolsas da Capes e demais agências para a mesma modalidade ou nível de curso, assim como o período de estudos no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

3.5 Os limites fixados nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes são improrrogáveis.

3.6 É vedada a indicação de discente para bolsa de estudos que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, na mesma modalidade ou no mesmo nível de formação, com financiamento por agência nacional pública de fomento, em atendimento ao disposto no Regulamento para Bolsas Internacionais da Capes.

3.7 É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF.

3.8 É vedado acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento;

3.9 A vigência das bolsas de estudos não deverá ultrapassar a vigência do projeto, independente da modalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

3.10 Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso administrativo conforme descrito no calendário de seleção. Todos os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto e pela Comissão de Seleção.

3.11 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto e da Comissão de Seleção por ele designada a seleção de candidatos à bolsa de estudos e o envio dos documentos dos indicados por meio de sistema eletrônico da Capes.

3.12 Os candidatos selecionados para bolsa de estudo só terão a concessão da bolsa efetivada pela Capes após assinarem o Termo de compromisso do(a) bolsista, conforme modelos dispostos no Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior, no Regulamento para Bolsas Internacionais no País e no respectivo instrumento de seleção.

3.13 A concessão das bolsas de estudo ocorrerá após o envio pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio dos sistemas da Capes, das informações e documentos dos candidatos indicados para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa pela Capes.

3.14 Os documentos de concessão das bolsas de estudo homologadas serão encaminhados para o endereço de correio eletrônico dos beneficiários ou por meio dos sistemas da Capes, conforme orientações de cada instrumento de seleção.

3.15 Candidatos não homologados pela Capes por descumprimento de qualquer requisito à bolsa poderão solicitar ao(à) coordenador(a) do projeto que interponha recurso junto à Capes, uma vez que este é o responsável original pela verificação do atendimento de todos os requisitos e condições da modalidade de bolsa pretendida pelo candidato.

O tempo de permanência no exterior deverá ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese.

4 PROFICIÊNCIA

Para concorrer a bolsa, os candidatos deverão cumprir os itens estabelecidos no item 5.3.6.1.6 do Edital do programa institucional de doutorado sanduíche no exterior - 2018/2019; edital CAPES nº 41/2018. Neste item é estabelecido que o candidato deverá ter obtido os seguintes níveis de proficiência na língua estrangeira:

Inglês				Francês	Alemão			Espanha	
TOEF L IBT	TOEF L ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	Test DAF	OnSET Deutsch	Cert. Dele	Cert. SIELE
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1

a) Para a língua inglesa:(i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institutional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *International English Language Test* – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

- writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;
- b) Para a língua francesa: (i) *Test de Connaissance du Français* – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.
- e) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;
- f) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;
- g) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

5 ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 Avaliação das propostas: As propostas devem estar devidamente alinhadas ao PROJETO FEEDBACKS CAPES/Print, disponível nos sites www.geoprint.uff.br e www.print.uff.br, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o grupo de pesquisa na UFF e o grupo de pesquisa no exterior ao qual o(a) professor(a) visitante está vinculado(a). As propostas serão avaliadas de acordo com i) o nível de conhecimento do assunto; ii) consistência do objetivo, iii) contribuição para o conhecimento, iv) viabilidade na instituição do exterior.

5.2 Avaliação do curriculum vitae do candidato; focando no período em esteve vinculado ao programa de pós-graduação. Os critérios de pontuação são apresentados no Anexo I.

5.4 Desempenho do candidato no curso (Coeficiente de rendimento), comprovado por histórico escolar.

5.5 Todas as propostas deverão receber nota de todos os avaliadores. As propostas com média de notas igual ou inferior a 6 (seis) serão automaticamente indeferidas.

5.6 As propostas deferidas e indeferidas receberão comunicado da Comissão de Seleção quanto ao seu resultado, juntamente com o motivo do indeferimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

6 CRONOGRAMAS

6.1. Dos prazos na UFF

Período	Atividade prevista
12 de abril de 2019	Abertura do período de inscrição
03 de maio de 2019	Final do prazo de Inscrição de propostas
06 de maio de 2019	Análise documental e de mérito
06 de maio de 2019	Divulgação do resultado preliminar
07 de maio de 2019	Pedidos de reconsideração
Até 10 de maio de 2019	Divulgação do resultado final

6.2 Cronograma para indicação de bolsistas no Sistema Capes

Período de indicação do bolsista	Período de início da bolsa
Até 31 de Maio	Junho a setembro
01 de Julho a 15 de Agosto	Outubro a dezembro
01 a 30 de Novembro	Janeiro a março

7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

- 7.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no site www.geoprint.uff.br.
- 7.2 Projeto de pesquisa do doutorado, incluindo as atividades do sanduiche, com no máximo 5 páginas.
- 7.3 Curriculum vitae Lattes do candidato
- 7.4 Comprovantes de proficiência em língua do país onde será realizado o sanduiche.
- 7.5 Atestado da instituição no exterior que receberá o aluno, comprovando que aceitará o candidato com nível de conhecimento que ele tem da língua.
- 7.6 Carta de aceite do orientador no exterior.
- 7.7 Carta de concordância do orientador brasileiro.
- 7.8 Histórico escolar do doutorado, incluindo todas as disciplinas já cursadas. Não serão aceitos candidatos que não tenham cumprido todos os créditos de disciplinas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. O(A) proponente que tiver sua inscrição indeferida na etapa de análise documental e de mérito poderá solicitar reconsideração do indeferimento a Comissão Avaliadora do *PROJETO FEEDBACKS CAPES/Print* da UFF no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da data de envio da comunicação de indeferimento.

8.2. Os pedidos de reconsideração devem estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

8.3. Os pedidos de reconsideração devem estar devidamente assinados pelo(a) proponente e ser enviados à Comissão de Seleção via site www.geoprint.uff.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

9.2. Caso o Programa de Pós-Graduação exija exame de qualificação de doutorado como atividade obrigatória para o doutoramento, os candidatos deverão obter aprovação neste exame em até 15 (quinze) dias antes do prazo para a indicação dos bolsistas previsto pela CAPES, para cada período de início da bolsa, conforme o quadro apresentado no Item 6.2 deste Edital.

9.3. Caso os candidatos optem por proposta de doutorado em cotutela, deverão apresentar cópia do acordo de cotutela em até 15 (quinze) dias antes do prazo para a indicação dos bolsistas previsto pela CAPES, para cada período de início da bolsa, conforme o quadro apresentado no Item 6.2 deste Edital.

9.4. Os prazos referidos nos Itens 9.2 e 9.3 acima apresentados correspondem a:

- a) 16 de maio, para os que forem iniciar a bolsa entre junho e setembro de 2019;
- b) 31 de julho, para os que forem iniciar a bolsa entre outubro e dezembro de 2019;
- c) 15 de novembro de 2019, para os que forem iniciar a bolsa entre janeiro e março de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

9.4. Após a aprovação do candidato no presente edital, caberá ao interessado fornecer todos os documentos necessários à implementação da bolsa junto à CAPES. Neste sentido, é necessário que o interessado consulte o edital CAPES 41/2017 no site <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf>, assim como as condições de oferecimento de bolsa de doutorado sanduiche no site da CAPES (<https://www.capes.gov.br>), assim como as indicações do presente Edital.

9.5. Conforme o Edital CAPES 41/2017, os itens financiáveis para o Doutorado Sanduíche incluirão mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde (<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>).

9.5. Concluída a seleção interna do PROJETO FEEDBACKS CAPES/PrInt, os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comitê Gestor CAPES/PrInt UFF e pela CAPES, conforme o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CHAMADA INTERNA DO PROJETO FEEDBACKS CAPES/PrInt 02/2019

Anexo I: Critérios de pontuação para avaliação das propostas

Pontuação pelo Projeto:

- 1) Nível de conhecimento
- 2) Consistência do objetivo
- 3) Contribuição para o conhecimento
- 4) Viabilidade na instituição do exterior

Pontuação do CV:

- 1) Coeficiente de rendimento no curso
- 2) Artigos completos publicados (ou aceitos) em periódicos:
 - a. em periódicos Qualis A ou FI > 2
 - b. em periódicos Qualis B ou FI > 1 < 2
 - c. em periódicos Qualis C ou FI < 1
 - d. em periódicos não indexados (sem FI)
- 3) Publicação de Livros Especializados na área com registro ISBN; Publicação de capítulo de livro especializado na área, com registro ISBN:
- 4) Trabalhos completos em anais de congressos:
 - a. congresso nacional
 - b. congresso internacional
- 5) Resumos em anais de congressos:
 - a. congressos nacionais
 - b. congressos internacionais